**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR CAU/GO nº 61, de 25/08/2021.**

*Aprova as propostas de alteração no PECS e Quadro de Pessoal do CAU/GO.*

O Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, reunido ordinariamente, em sessão virtual, no dia 25 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do artigo 154, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 94, de 28 de junho de 2018;

Considerando a Deliberação nº 264, de 20/08/2021, da Comissão de Administração e Finanças-CAF, que propõe alterações nas Deliberações Plenárias nº 177 e 180;

**DELIBERA:**

**Art.1º** Propor alteração da Deliberação Plenária CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020para inclusão da alínea “b” no inciso II do art.2 º, sendo que o artigo passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os empregos públicos efetivos do CAU/GO passam a ser os seguintes:

II - Empregos de Nível Médio:

b) Assistente de Fiscalização”

**Art.2º** Propor alteração do anexo I da Deliberação Plenária CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020,para inclusão do emprego de Auxiliar de Fiscalização, novo organograma segue anexo a esta deliberação.

**Art.3º** Propor a inclusão na tabela 3: empregos efetivos de nível médio do anexo II da Deliberação Plenária CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020,o emprego de Auxiliar de Fiscalização, conforme dados abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DESIGNAÇÃO DOS EMPREGOS** | **Nº VAGAS** | **ESCOLARIDADE** | **REMUNERAÇÃO (R$)** |
| **40 HORAS SEMANAIS** | **30 HORAS SEMANAIS** |
| Assistente de Fiscalização | 3 | Nível Médio Completo | 2.669,23 | 2.001,92 |

**Art.4º** Propor alteração da Deliberação Plenária CAU/GO nº 180, de 31 de julho de 2020para inclusão do item 2.4.5 do capítulo I do título II, sendo que passa vigorar com a seguinte redação:

“2.4 – O Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CAU/GO é composto pelos seguintes Empregos Efetivos:

.....

2.4.5 – Assistente de Fiscalização”

**Art.5º** Propor a inclusão no Anexo I da Deliberação Plenária CAU/GO nº 180, de 31 de julho de 2020,a descrição do emprego efetivo de Auxiliar de Fiscalização, conforme dados abaixo:

|  |
| --- |
| **DESCRIÇÃO DE EMPREGO EFETIVO** |
| **EMPREGO:**Assistente de Fiscalização | **ÁREA:**Área de Fiscalização |
| **CBO:**4110-10 | **GRUPO OCUPACIONAL:**Nível Médio | **REGISTRO** **PROFISSIONAL**: Não | **VIGÊNCIA:** |
| **REQUISITOS MÍNIMOS** |
| **Escolaridade** | **Certificações** |
| Ensino Médio completo | Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “B” |
| **DESCRIÇÃO SUMÁRIA** |
| Auxiliar nas atividades de fiscalização, oferecendo suporte aos analistas fiscais e gerente da área. |
| **ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES** |
| **DIÁRIAS**Prestar auxílio ao superior imediato, e aos analistas fiscais, em matéria de competência da sua área;Assessorar a área de lotação com questões práticas da rotina de trabalho;Elaborar, juntar nos processos, tirar cópia, digitalizar e encadernar documentos diversos;Localizar processos no arquivo corrente ou intermediário;Receber e encaminhar documentos através de protocolo de correspondência;Organizar, paginar e arquivar processos;Operar os sistemas específicos do CAU.Redigir despachos e memorandos;Auxiliar na orientação e no acompanhamento das atividades dos estagiários;Manter atualizados e disponíveis para consultas, as informações de sua área de atuação;Acompanhar o andamento processual possibilitando o controle de prazos;Realizar a notificação das partes, seja por e-mail ou correspondência com aviso de recebimento visando dar publicidade e eficácia à decisões e despachos;Montar processos visando auxiliar seu supervisor imediato no cumprimento de suas atividades;Prestar atendimento ao público (arquitetos e urbanistas, empresas e demais) via e -mail, telefone e presencial, quando forem partes interessadas nos processos de fiscalização;Auxiliar nas atividades dos processos de fiscalização, desde a organização de documentos físicos até tramitação nos sistemas eletrônicos do CAU.Conduzir veículos do CAU em ações de fiscalização, em todo território do Estado;Acompanhar os analistas fiscais em ações fiscalizatórias;Levantar informações, nas visitas em loco, a fim de dar subsídios aos agentes de fiscalização na montagem dos processos;Fazer levantamento fotográfico das obras visitadas;Cumprir cronograma de atividades estabelecidas pela gerência da área;Contribuir para o alcance dos indicadores de desempenho estabelecido no planejamento estratégico do Conselho.Zelar pelos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;**SEMANAL**Auxiliar no atendimento das denúncias, colaborando com o levantamento de dados;Visitar obras em andamento para coleta de informações, quando solicitado pelos superiores, seja na capital, região metropolitana ou interior do Estado;**MENSAL**Elaborar relatórios com dados das ações realizadas;Auxiliar a gerência da área nas reuniões mensais.**ANUAL**Auxiliar na elaboração de relatórios sobre os processos da área com as atividades e resultados do ano anterior.**EVENTUAL**Protocolar documentos para outros órgãos ou empresas privadas;Elaborar Termos de Referência;Auxiliar na organização e recepção de eventos realizados pelo conselho;Comunicar a gerência os danos, estragos, desgastes ou perdas de equipamentos, móveis ou utensílios;Prestar informações sobre todos os processos em tramitação na sua área;Elaborar relatórios diversos quando solicitado pelo seu supervisor imediato;Receber correspondências, protocolar e distribuir aos agentes de fiscalização;Participar de cursos, seminários, encontros, palestras e demais atividades que receba convite e que por sua vez acrescentem e contribuam para o aperfeiçoamento das ações do Conselho.Executar outras atividades correlatas e inerentes ao seu cargo e compatíveis com as atribuições estabelecidas acima, conforme necessidade da área e orientação superior, quando solicitado. |

**Art.6º** Propor a inclusão no Anexo II da Deliberação Plenária CAU/GO nº 180, de 31 de julho de 2020,o emprego efetivo de Assistente de Fiscalização na mesma linha que o emprego de Assistente Técnico Administrativo, nova tabela salarial segue anexa a esta deliberação.

**Art. 7º.** Encaminhar para análise e Deliberação pelo Plenário do CAU/GO.

Documento aprovado na 41ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Diretor de 25/08/2021.

**Fernando Camargo Chapadeiro**

- Presidente –

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária Ad Referendum n. 07/2020-CAU/BR).

**Romeu José Jankowski Junior**

Assessor Jurídico e Comissões

**41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/GO**

**Folha de Votação – (Sessão Virtual)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim**  | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** | **Assinatura** |
| Fernando Camargo Chapadeiro |  |  |  |  |  |
| Janaína de Holanda Camilo | **X** |  |  |  | - |
| Giovana Pereira dos Santos | **X** |  |  |  | - |
| Simone Buiate Brandão | **X** |  |  |  | - |

|  |
| --- |
| **Histórico da Votação** |
| **Sessão nº:** 41 **Data:** 25/08/2021 |
| **Matéria em Votação:** Aprova as propostas de alteração no PECS e Quadro de Pessoal do CAU/GO. |
| **Resultado da Votação:** ( 03 ) Sim ( ) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências (03) Total |
| **Ocorrências: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Secretário da Sessão:** Romeu Jankowski **Presidente da Sessão:** Fernando Camargo Chapadeiro |